MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 27/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial de recursos através de excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar Especial, no orçamento geral do Município através de provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 10,00 (Dez reais), na seguinte Dotação Orçamentaria:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
04.000 04.001 0012.0361.0016.1093 34490.93.00.00	124	SECRETARARIA DE EDUCAÇÃO DEPTO. DE EDUCAÇÃO – EDUCACIONAL E ADMINSITRATIVO CONTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00
		TOTAL GERAL	

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos de excesso de arrecadação, no valor de até 10,00, na seguinte rubrica de receita:

FONTE DE RECURSO	VALOR	
124	PAC 2 - Const. Quadra Coberta 001/2013	10,00
TOTAL GERAL		10,00

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 34/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 14 de março de 2023

RICARDO RADOMSKI:21115168991
Assinado de forma digital por RICARDO RADOMSKI:21115168991
Dados: 2023.03.16 09:43:09 -03'00'

RICARDO RADOMSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

J U S T I F I C A T I V A PROJETO DE LEI - Nº 27/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial de recursos através de excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo de os gastos oriundos das receitas referente a rendimentos de aplicação financeira, referente a recursos PAC2 da construção Quadra Coberta realizada no Guarani.

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

RICARDO RADOMSKI:21115168991

Assinado de forma digital por RICARDO RADOMSKI:21115168991
Dados: 2023.03.16 09:43:44 -03'00'

RICARDO RADOMSKI
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
Fabio da Silva Ferreira
D.Presidente da Câmara Municipal
MAMBORÊ - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54
Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149
CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo: 30022/2023

Requerente: RICARDO RADOMSKI

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 27/2023

Data de Abertura: 17/03/2023 09:30

Ementa: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar especial de recursos através de excesso de arrecadação no orçamento Geral do município e dá outras providências, no valor de R$ 10,00.

Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo